ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.540, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.976

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.976/1.978, autoriza a abertura de crédito especial no valor de CR$ 12.000,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.976/1.978, aprovado pela Lei Municipal nº 1.496, de 02 de dezembro de 1.975, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1.976, com a seguinte alteração:

O projeto abaixo especificado fica reduzido do seguinte valor:

PROGRAMA - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

PROJETO - INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS E AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

4.1.1.3-10 - Iluminação pública da cidade .....CR$ 12.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a instalação de uma bomba para o fornecimento de água à população do Bairro Progresso, nesta cidade.

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 2º será compensado - mediante redução da dotação contida no artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de novembro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 04 de novembro de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda